

**12 - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 - Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela soma da pontuação total da prova.

12.2 - Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTA NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18

12.3 - Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem anterior, mesmo que tenham atingido a nota mínima estarão automaticamente reprovados no concurso.

12.4 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obter a maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;

c) Obter a maior pontuação nota na prova de Língua Portuguesa;

d) A maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

**14 - DA VALIDADE DO CONCURSO**

14.1 - O Concurso terá validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação, no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90.

**15 - DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO**

15.1 - A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

15.2 - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

**16 - DA NOMEAÇÃO**

16.1 - O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

16.2 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

16.3 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado, terá a sua nomeação tornada sem efeito.

16.4 - Quando convocado para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas:

a) Comprovação da escolaridade exigida;

b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;

c) CPF;

d) Registro no respectivo Conselho Profissional;

e) Inscrição nos PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;

f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

g) Carteira de Identidade;

h) Curriculum Vitae;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

j) Uma fotografia tamanho 3x4 recente;

l) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);

o) Tipo sanguíneo e fator RH;

p) Exame de Saúde Pré-Admissional com habilitação da Perícia Médica, realizado pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

17.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

17.3 - A aprovação no concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, e do calendário de provimentos estabelecido na Portaria MP Nº 124 de 15 de março de 2010.

17.4 - Para vagas/áreas SEM candidatos inscritos no período acima discriminado, este Edital fica automaticamente prorrogado por período subsequente de mais trinta (30) dias.

17.5 - Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionados, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

17.6 - A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

17.6.1 - O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

17.7 - A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.

17.8 - No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

17.9 - Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

17.10 - Não obstante ter o Concurso, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aérea, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas com o Concurso.

17.11 - Os candidatos habilitados no resultado final do presente concurso poderão, caso tenham interesse, ser aproveitados para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário.

17.12 - A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Reitor

no exercício do cargo de Reitor

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar-condicionado e demais aparelhos de refrigeração no HUGV, Ambulatório Araújo Lima, Prédio Anexo e Almoxarifado. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 21/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. apurina nº 04 Praça 14 de janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 04/10/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DINGLISON PINTO DA SILVA

Pregoeiro

(SIDEAC - 20/09/2010)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****EXTRATO DO EDITAL Nº 456 DE SETEMBRO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA  
NO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna pública a prorrogação do período de inscrição do Concurso Público objeto do Edital n. 456/2010, publicado no DOU n. 166, seção 3, página 34, do dia 30/08/2010, conforme indicado abaixo:

Período de inscrição até o dia 17 de outubro de 2010.

Pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de outubro de 2010.

Entrega dos comprovantes de inscrição na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB. Instituto Central de Ciências - ICC Norte - Gleba A.Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte.Caixa postal 04431 - 70910-900 - Brasília/DF - CEP: 70.910-900, até o dia 19 de outubro de 2010.

Torna pública, ainda, que a opção por entrega dos comprovantes via SEDEX até o dia 20 de julho de 2010, deverá obedecer a instrução contida no item 5 (cinco) e seus subitens do Edital de Condições Gerais disponível em <http://srh.unb.br/concursos>.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital n. 456/2010.

JOSE GERALDO DE SOUZA JÚNIOR

Reitor

**EXTRATO DO EDITAL Nº 518 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR  
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

EXTRATO DE EDITAL Nº 518- Resultado Final, condições e características do concurso público:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 1.226, de 07/10/2008 / Departamento: Faculdade UnB-Ceilândia / Edital de Abertura; data de publicação no DOU: 102, de 30/01/2009 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe e Regime: Adjunto-MSC 1 D-DE / Área: Enfermagem: Saúde do Adulto e do Idoso / Candidatos habilitados em ordem de classificação: Não houve candidato inscrito.

Gilca Ribeiro Starling Diniz

Secretária de Recursos Humanos

JOSE GERALDO DE SOUZA JÚNIOR

Reitor

**EXTRATO DO EDITAL Nº 507 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR  
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA - Nº 507- Características do concurso público:

Classe: Adjunto / Regime de Trabalho: DE-Dedicação Exclusiva / Lotação: Departamento de Artes Visuais / Vaga: 1 (uma) / Período de Inscrição: 04/10/2010 a 31/10/2010 / Base Legal: Portaria n. 328, publicada no DOU de 22/03/2010 / Área: Arte Educação: Práticas e Supervisão de Ensino de Artes Visuais no sistema híbrido/ Requisito Básico: Doutorado em Arte Educação ou Artes Visuais ou Áreas Afins.

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA - Nº 507- Características do concurso público:

Classe: Assistente (Cadastro de Reserva) / Regime de Trabalho: DE-Dedicação Exclusiva / Lotação: Departamento de Artes Visuais / Vaga: havendo disponibilidade será alocada 1 (uma) para o Cadastro de Reserva / Período de Inscrição: 04/10/2010 a 31/10/2010 / Base Legal: Portaria n. 328, publicada no DOU de 22/03/2010 / Área: Arte Educação: Práticas e Supervisão de Ensino de Artes Visuais no sistema híbrido / Requisito Básico: Mestrado em Arte Educação ou Artes Visuais ou Áreas Afins.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A vaga para o Cadastro de Reserva poderá ser provida na quantidade indicada somente se houver disponibilidade de código de vaga para esse fim.

3. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

4. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para as diversas Classes e Regimes de Trabalho estarão em conformidade com os subitens a seguir:

4.1. Professor Adjunto / Dedicção Exclusiva ("DE") / Remuneração: R\$ 7.333,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 183,35;

4.2. Professor Assistente / Dedicção Exclusiva ("DE") / Remuneração: R\$ 4.561,59 / Taxa de Inscrição: R\$ 116,29;

5. O prazo de validade do concurso será de um ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

6. O Edital Resumo com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, será disponibilizado no endereço eletrônico <http://srh.unb.br/concursos>, até a data provável de 01/10/2010, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

7. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 23, de 3/2/2010, seção 3, página 34, e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

JOSE GERALDO DE SOUZA JÚNIOR

Reitor

**EXTRATO DO EDITAL Nº 114 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR  
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ADITIVO PARA REABERTURA DE INSCRIÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público o Aditivo ao Edital de Abertura de Concurso Público para a reabertura de período de inscrição, para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir: